

LEI Nº 774 DE 18 DE ABRIL DE 2011

SÚMULA: Denomina de VILA SIENA, o lote de terras atualmente denominado de Horta Comunitária, localizado neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º Passa a denominar de VILA SIENA, o lote de terras atualmente denominado de Horta Comunitária localizado na sede do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 18 de abril de 2011.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

Projeto de autoria do vereador:

Plínio Pereira de Araújo Júnior

Amadeu de Oliveira Lima

Edilson Machado do Nascimento

João Alberto Fico

Elias Ferreira de Moraes

João Batista Pereira

Luzia Harue Suzukawa

Renan Leal Gonçalves

Sérgio Yukio Nakata